

Em 20/02/01
Mário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 485 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em
seguida, à **CAS E CCT**

Em 21/02/01.

Presidente da Comissão de Pênalti

**Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília a ANTÔNIO CARLOS CALAIS.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília a ANTÔNIO CARLOS CALAIS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 485/104
Fls. n.º 01/10

Antônio Carlos Calais nasceu em Itabirinha do Mantena, Minas Gerais, mas é brasiliense de coração, pois foi criado em Brasília, para onde veio em outubro de 1959, com poucos meses de idade, quando sua família mudou-se para o local onde estava sendo construída a futura capital do País, fixando, desde então, residência em Taguatinga, onde permanecem até hoje.

Líder nato e negociador hábil, tem tido destacada atuação na solução dos problemas do setor da venda de medicamentos, sendo participante ativo do Sindicato do Comércio de Produtos Farmacêuticos de Brasília, desde 1980, onde, atualmente, é tesoureiro da mesma entidade. Buscando soluções e o menor preço em medicamentos, para o consumidor, teve participação ativa na implantação da primeira rede de drogarias no Distrito Federal, denominada "Rede Econômica", participando, também, da fundação, no Distrito Federal e Minas Gerais, da "Rede Brasilfarma", onde exerceu a função de vice-presidente, por duas gestões consecutivas.

Em 1976, fundou, em Taguatinga, a Drogaria Calais Ltda, na QNE 16, onde exerce a sua atividade profissional.

040 20/02/01 PM 3:58:1



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O trabalho e o pioneirismo de ANTÔNIO CARLOS CALAIS em prol do desenvolvimento do Distrito Federal e do País, em especial no que tange a agricultura, tornam-no merecedor do Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2001.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 485/01
Fis. n.º 02